

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

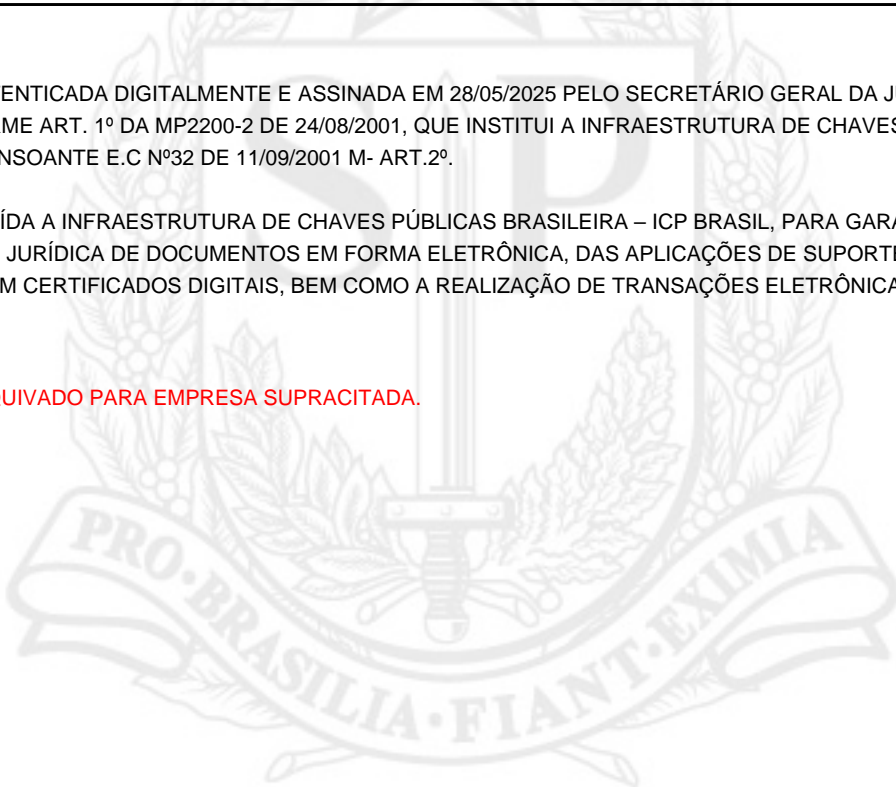
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300443799	CNPJ 69.281.590/0001-74	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 170.375/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:53:02	CÓDIGO DE CONTROLE 268163902
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.035.452/25-9



20 05 2025



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034795163-5



## DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JU	
NOME EMPRESARIAL MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ES0430AALAB		CEP 04794-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 69.281.590/0001-74	NIRE - SEDE 3530044379-9			PR
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA Assinado por: Vinicius C. Cintra			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: VINICIUS CAVALCANTE CINTRA (Procurador) Vinicius Cavalcante Cintra			DARE: R\$ ,00		2 / 2
ASSINATURA: _____			DARF: R\$ ,00		
DATA: 14/05/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

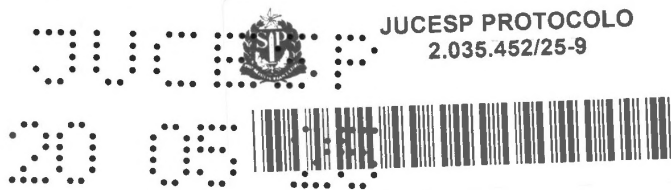
CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 14 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 14 16 MAI 2025 Lucas Farias de Cingelra Assessor Técnico do Registro Público R# 49.130.532-5
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  170.375/25-0  <b>JUCESP</b>

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





**MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**  
CNPJ nº 69.281.590/0001-74  
NIRE 3530044379-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 14 dias do mês de abril de 2025, às 10 horas, na sede social da Minuto Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Furio Esquer e secretariados pela Sra. Amanda Lopes Lamussi.

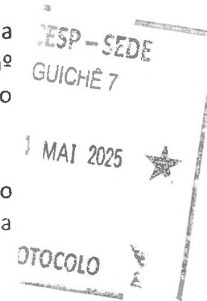
**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia; (ii) a alteração da redação do *caput* do Artigo 4º do estatuto social da Companhia; (iii) a autorização e ratificação da prática e assinatura de todos os atos e documentos necessários à realização das deliberações aqui consubstanciadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar o aumento de capital da Companhia, passando de R\$ 200.153.904,98 (duzentos milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 202.653.904,98 (duzentos e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo esse aumento, portanto, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão 132.697 (cento e trinta e duas mil, seiscentas e noventa e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 18,84 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., neste ato subscritas e integralizadas mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela acionista Creditas Soluções Financeiras Ltda. até a presente data, nos termos do boletim de subscrição que ficará arquivado na sede da Companhia.

(ii) Em função da deliberação acima, a acionista aprova, sem ressalvas, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Art. 4º - O capital social é de R\$ 202.653.904,98 (duzentos e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), dividido em 24.304.297*



JUCESP  
20 05 25

(vinte e quatro milhões, trezentos e quatro mil, duzentas e noventa e sete) ações, sendo (a) 13.733.021 (treze milhões, setecentos e trinta e três mil e vinte e uma) ordinárias; (b) 10.244.192 (dez milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, cento e noventa e duas) preferenciais Série A, e (c) 327.084 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro) ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal.”

(iii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 14 de abril de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Sergio*  
1B457A56CF06426...  
**Sergio Furio Esquer**  
Presidente

Assinado por:  
*Amanda Lamussi*  
29F8569B72E0460...  
**Amanda Lopes Lamussi**  
Secretária

Acionista:

DocuSigned by:  
*Sergio*  
1B457A56CF06426...  
**Creditas Soluções Financeiras Ltda.**  
Por Sergio Furio



953010  
28 30 05

**JUCESP**  
12  
20 MAI 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

170.375/25-0

**JUCESP**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

170.375/25-0

**JUCESP**

Certifico o registro sob o nº 170.375/25-0 em 20/05/2025 da empresa MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A., NIRE nº 35300443799, protocolado sob o nº 2035452259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268163902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**OUTORGANTES:** (i) **CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (ii) **CREDITAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.281.535/0001-25, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 31º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (iii) **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.281.590/0001-7, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (iv) **DAKOT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.624.742/0001-28, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 03 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (v) **KZAS TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.891.978/0001-87, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (vi) **KZAS KREDITO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.934/0001-92, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (vii) **CREDITAS TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.937.600/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 02 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (viii) **CREDITAS HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 47.729.945/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 03 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, todas as Sociedades representadas pelo mesmo administrador, o Sr. **SERGIO FURIO ESQUER**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V868052-8 e inscrito no CPF nº 702.429.821-90, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato confere poderes de representação à:

**OUTORGADOS:**

1. **AMANDA LOPES LAMUSSI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 44.939.442-6, inscrita no CPF 229.990.968-01 e OAB nº 323.885;
2. **ANDREZA SOARES COSTA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.749.483-2 SSP/SP, inscrita no CPF 357.963.048-28 e OAB/SP nº 413.120;
3. **GABRIEL ZEMUNER PAIVA ROSSINI**, solteiro, advogado, portador da cédula de

- identidade RG nº 11.004.142-05/SP-PR, inscrita no CPF 077.985.899-96 e OAB/SP 386.799;
4. **NATHALI FERREIRA TORNIERO**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 49.240.573-6, inscrita no CPF sob nº 420.071.538-40 e OAB/SP nº 382.607;
  5. **RAQUEL ARAÚJO DE FREITAS**, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº MG-12594-035, inscrita no CPF sob nº 105.810.296-66 e OAB/MG nº 160.442; e
  6. **JULIANA MARTINS DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7747-810, inscrita no CPF sob nº 072.434.704-67 e OAB/PE nº 46.631;
  7. **TAÍSE APARECIDA RIBEIRO MACHADO KOBLEV**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 32.918.640-1, inscrita no CPF sob nº 341.929.188-46, e OAB/SP nº 293.313;
  8. **GABRIELA DE MELO MACEDO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 37950389-x, inscrita no CPF sob nº 481.422.778-75, e OAB/SP nº 519.508; e
  9. **JOÃO VITOR SALVETTI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 38.600.607-6, inscrito no CPF sob nº. 346.687.298-76 e OAB/SP 477.742.

Todos os procuradores, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PODERES:** Representar as Outorgantes e praticar todos os atos necessários para atuar perante quaisquer repartições, autarquias e órgãos públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como Procuradorias Gerais das fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal - FGTS, Banco do Brasil (BB), Banco Central do Brasil (BCB), Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais) em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, Inscrição no CPOM - Cadastro de Contribuintes / Prestadores de Serviços de outros Municípios, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, informações, guias para pagamento, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimento, DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso em nome das Outorgantes perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e o que mais fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato, podendo substabelecer, com reserva de iguais poderes, total ou parcial, os



poderes contidos neste instrumento. O presente mandato é válido pelo prazo de 1 (um) ano.



Caso algum procurador deixe de fazer parte do quadro de funcionários da OUTORGANTE, os poderes que lhe foram outorgados serão automaticamente revogados, surtindo efeitos desde a data do desligamento, mas permanecendo válidos os atos praticados até então.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:

Sergio Furio

1B457A56CF60426...

**SERGIO FURIO ESQUER**

Administrador

JUCESP  
20 05 25

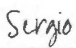
ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**  
CNPJ/ME: 69.281.590/0001-74  
Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.  
Valor do aumento de capital: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)  
Número total de ações subscritas: 132.697 ações ordinárias  
Subscritor: **CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.227.260.677, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24.  
Forma e prazo de integralização: Valor integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela acionista até a presente data.

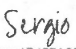
São Paulo/SP, 14 de abril de 2025.

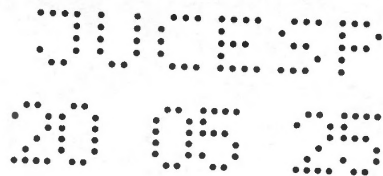
Mesa:

DocuSigned by:  
  
18457A56CF00426...  
**Sergio Furio Esquer**  
Presidente

Assinado por:  
  
20F0603B72E0480...  
**Amanda Lopes Lamussi**  
Secretária

Acionista:

DocuSigned by:  
  
18457A56CF00426...  
**Creditas Soluções Financeiras Ltda.**  
Por Sergio Furio



## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e suas alterações posteriores (“Companhia”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, e uma filial instalada na Rua Gustavo Ambrust, nº 36, Conjunto 02, Vila Nova Campinas, CEP 13092-106, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, entrepostos, armazéns, depósitos, representações ou dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objetivos a corretagem de: a) seguros de danos; b) seguros de pessoas, dentre eles, seguros de vida; c) seguros e planos de saúde; e d) planos previdenciários e de capitalização. A Companhia tem por objetivo, ainda, a atividade de prestação de serviços de consultoria e assessoria em negócios em geral, a pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, que não dependam de regulação de órgãos de classe e/ou órgãos governamentais, assim como a intermediação de negócios em geral, incluindo, mas não se limitando a, intermediação da venda de equipamentos de rastreamento veicular e intermediação da venda de serviços de saúde ocupacional.

#### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. - O capital social é de R\$ 202.653.904,98 (duzentos e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), dividido em 24.304.297 (vinte e quatro milhões, trezentos e quatro mil, duzentas e noventa e sete) ações, sendo (a) 13.733.021 (treze milhões, setecentos e trinta e três mil e vinte e uma) ordinárias; (b) 10.244.192 (dez milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, cento e noventa e duas) preferenciais Série A, e (c) 327.084 (trezentas e vinte e sete mil e oitenta e quatro) ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal..

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 6º. As ações preferenciais Série A terão os seguintes direitos:

JUCESP  
20 05 25

- (i) direito de receber dividendos nos mesmos termos e condições das ações ordinárias emitidas pela Companhia;
- (ii) prioridade no reembolso de capital;
- (iii) direito de serem resgatadas pela Companhia;
- (iv) direito de serem convertidas em ações ordinárias da Companhia; e
- (v) direito irrestrito de voto.

Artigo 7º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

Parágrafo Único. As transferências de ações da Companhia deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei e no Estatuto Social, sob pena de cancelamento da transferência realizada.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

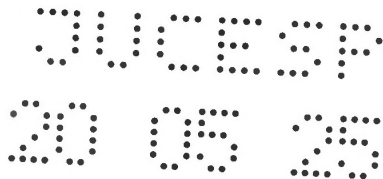
Artigo 8º. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável e/ou do presente Estatuto Social demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 9º. A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas nos termos da lei, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e serão presididas e secretariadas por representantes dos acionistas indicados entre os presentes.

Parágrafo Único. Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 10. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, serão tomadas por maioria de votos, salvo quando a lei exigir quórum especial.

### CAPÍTULO IV



## DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A administração da Companhia competirá à Diretoria com as atribuições previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Artigo 12. A Diretoria da Companhia é composta por, pelo menos, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, sendo obrigatoriamente 01 (um) Diretor Presidente; podendo haver 01 (um) Diretor Técnico, e, os demais, Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pelos acionistas da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Todos os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

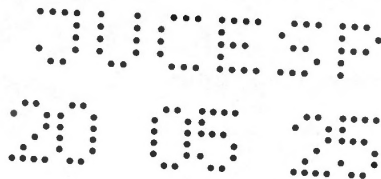
Parágrafo Terceiro. A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício.

Parágrafo Quarto. O Diretor Técnico, caso seja eleito, deverá ser um corretor de seguros devidamente habilitado e registrado junto à Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), e terá somente poderes para representar isolada e exclusivamente a Companhia, para fins de atender aos requisitos legais e regulamentares da SUSEP.

Parágrafo Quinto. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor a ser designado pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo que, no caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, em reunião a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância.

Artigo 13. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 14. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete ao Diretor Presidente e/ou a qualquer Diretor sem designação específica, agindo isoladamente.



Parágrafo Único. A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados pelo Diretor Presidente e/ou a qualquer Diretor sem designação específica, agindo isoladamente. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 16. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

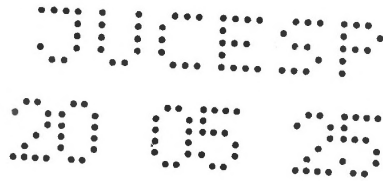
#### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, cuja instalação será deliberada de acordo com os termos do Art. 161, §2º da Lei das S.A. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

#### CAPÍTULO VI DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18. A cessão e transferência de ações, no todo ou em parte, por qualquer dos acionistas a terceiros, seja direta ou indiretamente, deverá ser precedida de oferta escrita aos demais acionistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência de adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das ações que possuírem no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

#### CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS



Artigo 19. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados, e os acionistas elegerão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia deverá distribuir anualmente, na forma de dividendos, juros sobre capital próprio ou outra forma de remuneração aos acionistas (exceto salários por serviços prestados e remuneração variável relacionada), o equivalente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício anterior, nos termos do art. 202, da Lei da S.A., observado que as ações preferenciais não terão qualquer direito a dividendos fixos ou mínimos, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos e tendo como única vantagem patrimonial a prioridade no reembolso de capital.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

## CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 20. A Companhia só se dissolverá e se liquidará nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, conforme o Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 21. A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO IX DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

JUCESP  
20 05 25

Artigo 22. O Responsável Técnico da Companhia será o mandatário especialmente designado e deverá ser um corretor de seguros devidamente habilitado e registrado junto à SUSEP, e terá somente poderes para representar isolada e exclusivamente a Companhia, junto aos órgãos competentes, sendo-lhe, ainda, delegados os poderes consignados na Lei nº 4.594/64, Decreto 56.903/65, Decreto-Lei nº 261/67, Decreto nº 60.459/67, Decreto nº 61.589/67 e Decreto-Lei nº 73/66, conforme alterados, bem como outros de mesma natureza que os sucederem, para fins de atender aos requisitos legais e regulamentares da SUSEP.

CAPÍTULO X  
DA LEI DE REGÊNCIA

Artigo 23. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, especialmente as normas da Lei das S.A.

CAPÍTULO XI  
DO FORO

Artigo 24. Fica eleito o foro central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo todos os outros, por mais privilegiados que sejam, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto Social.

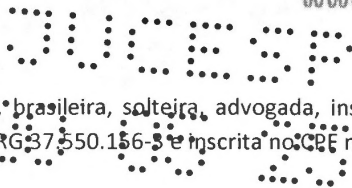
\*\*\*



**OUTORGANTES: (i) CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.770.708/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; **(ii) CREDITAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.281.535/0001-25, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 31º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; **(iii) MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.281.590/0001-7, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; **(iv) DAKOT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.624.742/0001-28, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 03 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; **(v) KZAS TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.891.978/0001-87, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; **(vi) KZAS KREDITO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.934/0001-92, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; **(vii) CREDITAS TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.937.600/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 02 do 10º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e **(viii) CREDITAS HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 47.729.945/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 03 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e **(ix) CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.997.490/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 02 do 30º andar, Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-911, neste ato representada por suas procuradoras, a Sra. **AMANDA LOPES LAMUSSI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 44.939.442-6, inscrita no CPF 229.990.968-01 e OAB nº 323.885, e Sr. **JOÃO VITOR SALVETTI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 38.600.607-6, inscrito no CPF sob nº. 346.687.298-76 e OAB/SP 477.742, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 01 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato confere poderes de representação à:

**OUTORGADOS:**

- (i) **DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 430.919, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7 e inscrita no CPF/MF nº 276.872.188-33;
- (ii) **PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrito no CPF/ME 426.171.738-79;
- (iii) **VINÍCIUS CAVALCANTE CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 409.464, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6 e inscrito no CPF/MF nº 320.563.938-32;
- (iv) **BRUNA CARLA SOUZA ALVES**, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrito no CPF/ME 363.949.078-98;



(v) **ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 497.486, portadora da cédula de identidade RG nº 37.550.156-3 e inscrita no CPF nº 449.815.788-57;

(vi) **GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526, e inscrito no CPF sob nº 333.497.458-81;

(vii) **MICHAEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/ SP sob o nº 487.518, portador da cédula de identidade RG nº. 46.661.079-8 e inscrito no CPF nº 389.015.558-83;

(viii) **RENATO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2, e inscrito no CPF sob nº 134.264.558-89;

(ix) **VINICIUS VIEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 53.447.254, e inscrito no CPF sob o nº 487.664.648-11;

(xi) **STELLA DOS SANTOS VASCONCELOS**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da cédula de identidade RG nº 50.249.335-5, e inscrito no CPF sob o nº 518.433.538-22;

(xii) **ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 32.705.441-4, e inscrito no CPF sob o nº 360.814.488-94;

**PODERES:** Representar as Outorgantes e praticar todos os atos necessários para atuar perante quaisquer repartições, autarquias e órgãos públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como Procuradorias Gerais das fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal - FGTS, Banco do Brasil (BB), Banco Central do Brasil (BCB), Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais) em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, Inscrição no CPOM - Cadastro de Contribuintes / Prestadores de Serviços de outros Municípios, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, informações, guias para pagamento, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimento, DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso em nome das Outorgantes perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e o que mais fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato, sendo vedado o substabelecimento. O presente mandato é válido pelo prazo de 1 (um) ano contado desta data.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Assinado por:

*Amanda Lamussi*

29F9503B72E0460...

**AMANDA LOPES LAMUSSI**

Assinado por:

*João Vitor Salvetti*

33720649A420462...

**JOÃO VITOR SALVETTI DOS SANTOS**

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 409.464, expedida em 17.04.2018, inscrito no CPF nº 320563938-32, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) respectivo(s) original(ais), nos termos da IN/DREI nº 81/2020, art. 28, inciso II, alínea b, §2º, inciso I, e §3º.

Documento(s) apresentado(s) referentes à empresa **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

- 3 (três) vias da AGE da empresa **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, de 14.04.2025 (9 páginas);
- 1 (uma) via do Summary da AGE da empresa **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, de 14.04.2025 (2 páginas);
- 1 (uma) via do DBE, assinado digitalmente via docsales (3 páginas);
- 1 (uma) via da Capa de Requerimento, assinado digitalmente via docsales (4 páginas);
- 1 (uma) via da Procuração da empresa **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, outorgando poderes a Sra. Amanda Lopes Lamussi e o Sr. João Vitor Salvetti dos Santos (3 páginas);
- 1 (uma) via do Summary da Procuração da empresa **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, outorgando poderes a Sra. Amanda Lopes Lamussi e o Sr. João Vitor Salvetti dos Santos (2 páginas);
- 1 (uma) via do Substabelecimento da **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, outorgando poderes para ao Sr. Vinicius Cavalcante Cintra. (2 páginas);
- 1 (uma) via do Summary do Substabelecimento da **MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, outorgando poderes para ao Sr. Vinicius Cavalcante Cintra. (2 páginas);



TARGET<sup>LAW</sup>

JUCESP  
20 05 25

Avenida Eusébio Matoso, 690 - 8º andar  
Pinheiros - São Paulo - SP - 05423-000  
Tel: +55 11 3615 2079 | +55 11 2935 4842  
contato@targetlaw.com.br  
www.targetlaw.com.br

- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sra. Amanda Lopés Lamussi (1 página);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. João Vítor Salvetti dos Santos (2 páginas);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. Vinicius Cavalcante Cintra (1 página);

São Paulo, 22 de Abril de 2025

Assinado por: Vinicius C. Cintra

*Vinicius Cavalcante Cintra*

Assinatura validada pelo DocSign

**VINICIUS CAVALCANTE CINTRA**

OAB/SP nº 409.464

Página 2 de 2



targetlawconsulting

www.targetlaw.com.br

DocSign ID: 5e10d2b8-6b00-4b12-b50b-17dd5d53450a

Certifico o registro sob o nº 170.375/25-0 em 20/05/2025 da empresa MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A., NIRE nº 35300443799, protocolado sob o nº 2035452259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268163902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.